



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de piso e cimento cola, para manutenção de escolas da secretaria da educação.

1.1 Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Cerâmica, classe A, PEI 4	M²	601
Cimento cola, AC III,	Embalagem de 20kg	50

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.



2. Justificativa da contratação

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de substituição do piso existente nas escolas EMEI Anjinho Sapeca, e EMEF Antônio Olinto Meurer, isso porque o atual piso encontra-se em situação em avançado processo de degradação, ocasionada pelo desgaste natural de uso, trazendo para escola um aspecto desagradável, sendo necessário a substituição, pois um piso novo e bem cuidado contribui para um ambiente mais acolhedor e estimulante, influenciando positivamente a aprendizagem e o bem estar de alunos e professores.

No processo administrativo 8.542/2024, está instaurado processo licitatório, para compra do mesmo objeto, o qual ainda não está concluído, entretanto o ano letivo da rede municipal inicia-se em fevereiro, e a obra relacionada acima, contempla a troca do piso de toda escola, de modo que, tal serviço somente poderá ser realizado durante as férias escolares, diante disso, não havendo tempo hábil para conclusão do processo licitatório.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 05 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa vencedora deverá entregar todo material descrito na sede da Secretaria de Educação

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Sede da Secretaria da Educação: Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro-funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 13 horas.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Assistência técnica, 24 horas, 7 dias por semana em caso de falta no fornecimento de internet.

- ☐ Não é o caso.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 6 meses contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial para atividade administrativa sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando art. 106, § 2º, da lei 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretário Municipal da Educação
Matrícula: 34533
E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen
Cargo: Coordenador de setor
Matrícula: 5959
E-mail: assessoria.rafaelgassen@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias a contar do lançamento da nota no sistema 1doc



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
08/0801						12486
08/0801						12487

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 4.937,90 no recurso 12486.

O valor máximo estimado será de R\$ 8.372,00 no recurso 12487.

TOTAL: R\$ 13.310,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Rafael Gassen
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731-1225

Rafael Gassen

Chefe de setor